

2020



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 23 de julho de 2020.

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input checked="" type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input checked="" type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 23 de 07 de 2020	
Vice Presidente	

Nobres Pares,


Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que *Dispõe sobre denominação de Avenida Mateus Giglio a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D'Água, para apreciação e posterior votação.*

Atenciosamente,


VALDECIR FERNANDES
Vereador

Comunicado ao Plenário

Em 28/07/2020

LIDO EM REUNIÃO
18/08/2020


As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de denominar de Avenida Mateus Giglio a atual Avenida Suécia, localizada no Parque Dinamarca, Bairro Olho D'Água.

O nome da referida rua partiu de uma escolha feita entre os moradores do local, os quais optaram por Mateus Giglio, pois o homenageado era membro da associação de moradores do bairro e foi um dos primeiros proprietários de lote no local.

Assim, diante do exposto e atendendo a uma solicitação dos moradores é que proponho esse projeto de lei, a fim de oficializarmos o nome dessa via pública.

Plenário "27 de Março", 23 de julho de 2020.


VALDECI FERNANDES
Vereador



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 342 DE 2020

Dispõe sobre denominação de Avenida Mateus Giglio a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D'Água.

(**Autor:** Vereador Valdeci Fernandes)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Mateus Giglio a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D'Água, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Juvenal Barbosa de Camargo, UTM E: 337200.67 N: 7422465.99, finalizando em uma extensão de aproximadamente 188 m de comprimento com 6,00 m de largura, finalizando na coordenada UTM E: 337029.42 N: 7422532.83, confrontando ao lado direito com as Quadras E e F e ao lado esquerdo com as Quadras D e C.

Art. 2º A planta de situação, constante no arquivo registro nº 573, o memorial descritivo, a certidão de óbito, a biografia do homenageado e o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 23 de julho de 2020.


VALDECI FERNANDES

Vereador

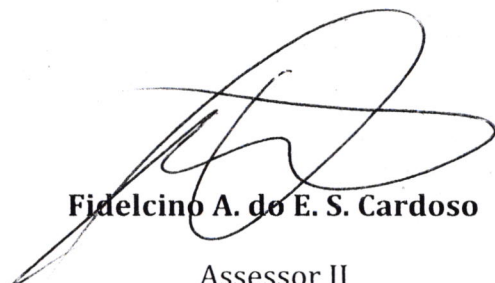
Mairiporã, 04 de junho de 2020.

Resposta ao ofício nº 788/2019

MEMORIAL DESCRITIVO

Conforme solicitação, segue a descrição da Avenida Suécia, Loteamento Parque Dinamarca Bairro Olho D'Água.

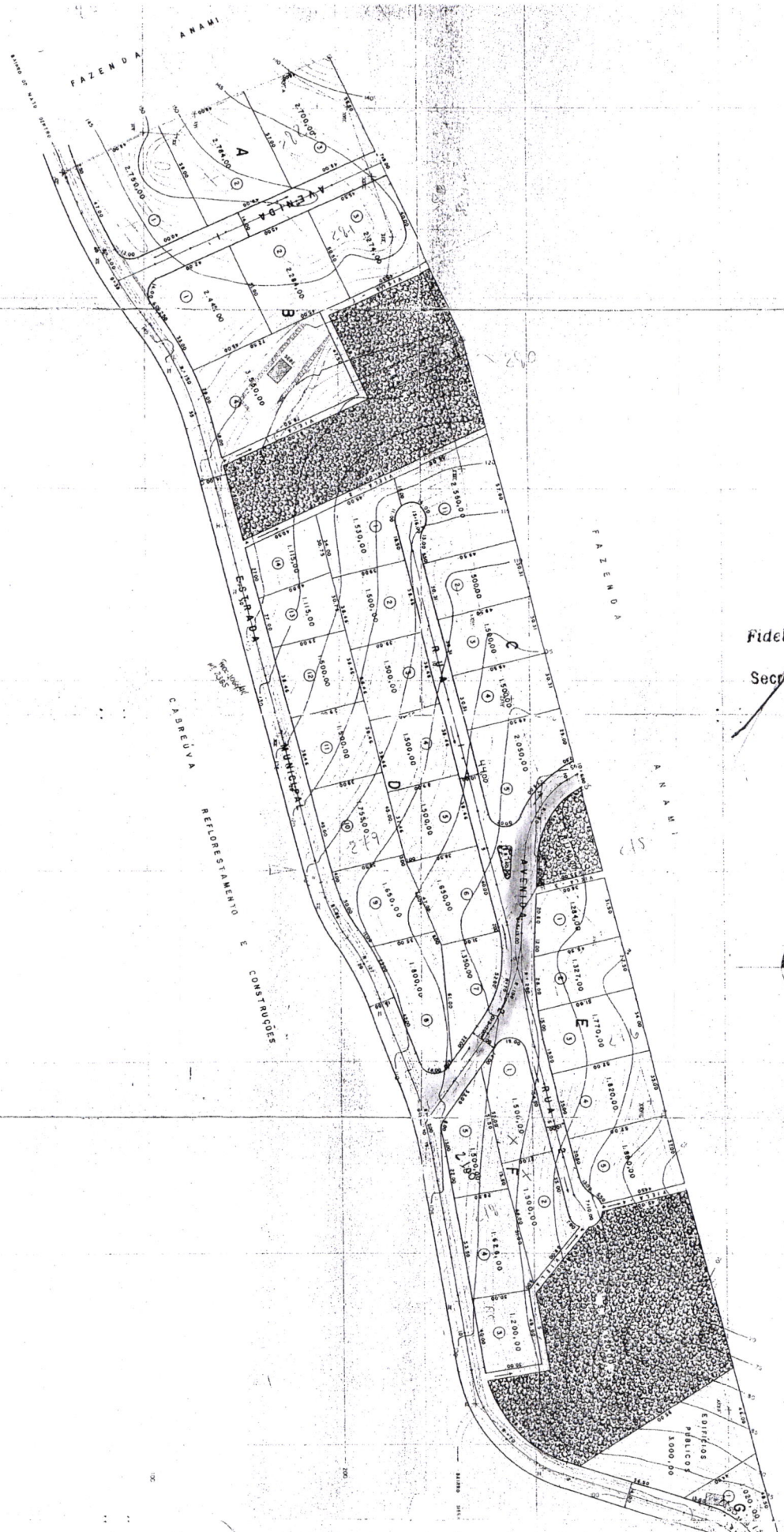
A Avenida Suécia inicia-se na Estrada Juvenal Barbosa de Camargo, UTM E: 337200.67 N: 7422465.99 finalizando em uma extensão de aproximadamente 188 m de comprimento com 6,00 m de largura, finalizando na coordenada UTM E: 337029.42 N: 7422532.83, confronta ao lado direito com as quadras E e F, ao lado esquerdo com as quadras D e C, segue planta situação constante no arquivo registro número 573.



Fidelcino A. do E. S. Cardoso

Assessor II

CFT-BR nº 2815306085-6



Fidelcio A. do E. S. Cardoso
 Assessor
 Secretaria de Obras e Serviços



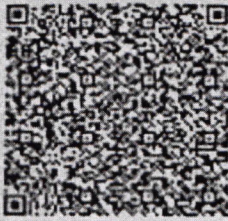
PROJETO DE
 ZONAMENTO
 05-73
 PARQUE
 SITUADO
 PROP.: E
 ESC.: 1:1



36 LOTES
 RUAS E VILAS
 SISTEMA DE RECN
 EDIFICIOS - S.M.B.C
 TOTAL

8

Selo Digital n°: 1150302PV00000004351519Y



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
MATEUS GIGLIO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://seidigital.sp.jus.br>

CPF
193.290.328-34

MATRICULA
115030 01 55 2019 4 00191 235 0065864-21

SEXO MASCULINO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - com 69 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG n° 8690065-1-SSP-SP ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de ELIAS GIGLIO e PRAZERES SIMÕES GIGLIO
Residente e Domiciliado na rua Ministro Kelly, 207, Vila Gustavo, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE - ÀS 22:35 HS DIA 20 MÊS 04 ANO 2019

LOCAL DE FALECIMENTO NO HOSPITAL FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA, NA RUA PEDRO DE TOLEDO N° 1800, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE CHOQUE HIPOVOLÊMICO, ROTURA DE ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL, ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) O SEPULTAMENTO FOI REALIZADO NO CEMITÉRIO QUARTA PARADA, SÃO PAULO DECLARANTE DALVA SIMÕES GOMES MARTINS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. Filipe de Padua Brito F Almeida CRM N° 194192

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER Ato registrado no livro C-0191, às folhas 235-V, sob o n° 65864, em 25 de abril de 2019. (Provimento N° 26/81). Era casado com LUISA MARIA HINO DIAS GIGLIO. Deixou os filhos: Lillian e Ricardo Elias (maiores). Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Foi apresentada a declaração de óbito n° 288619595. NADA MAIS CUMPRE CERTIFICAR

ANOTAÇÕES DE CADASTRO SEM INFORMAÇÃO * As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

REGISTRO CIVIL DO 24° SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - INDIANÓPOLIS IRACEMA BOQUETTI MEROLA - Oficial Titular AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - MOEMA 04517050 - Fone (11) 5543-1519

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe São Paulo, 26 de abril de 2019

MINORU ENOMOTO
3° SUBSTITUTO DO OFICIAL
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
24° SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
3° SUBSTITUTO DO OFICIAL
Minoru Enomoto

Emolumentos:
PRIMEIRA VIA
(ISENTA DE EMOLUMENTOS LEI 9534/97)
Digitado por: MINORU

11503-0 - AA 000120843



História de **Mateus Giglio**

- Nome: Mateus Giglio
- Local de Nascimento: Brasil – São Paulo – SP
- Data de Nascimento: 19/05/1949
- Profissão: Especialista em Eletrônica Aeronáutica (O melhor do Brasil)
- Nomes dos parentes: Elias Giglio(Pai), Prazeres Simões Giglio(Mãe), Luisa Maria Hino Dias Giglio(Esposa), Ricardo Elias Giglio(Filho), Lilian Dias Giglio(Filha), Dalva Simões(Tia), Kátia Simões(Prima), Guiomar(Responsável pela educação).
- Estudou eletrônica no SENAI, sendo aprovado em um número mínimo de vagas para pessoas não empregadas em empresas.
- Trabalhou em uma empresa montadora de televisores.
- Ajudava o pai em sua banca no mercado municipal.
- Entrou para a Escola de Especialistas da Aeronáutica em Guaratinguetá.
- Foi para o Campo de Marte onde iniciou a realizar manutenção em aeronaves, permanecendo por 9 anos.
- Trabalhou em empresa privada no Campo de Marte em paralelo à força aérea.
- Realizou curso de eletrônica no ITA (Instituto Tecnológico da Aeronáutica)

- Deixou a força aérea, permanecendo apenas no setor privado.
- Abriu sua própria empresa chamada Avionics Mateus (1985).
- Casou-se com Luisa Maria Hino Dias Giglio (Outubro de 1985).
- Nascimento de seu filho Ricardo Elias Giglio (06/05/1986).
- Nascimento de sua filha Lilian Dias Giglio (21/12/1987).
- Iniciou parceria com Éric (alemão) e montaram hangar em Mairiporã.
- Desenhou projeto de sua casa em São Paulo e construiu por conta própria junto de seu amigo e pedreiro Nelson de Mairiporã.
- Trabalhou muitas décadas no Helicentro Morumbi na avenida Pirajussara.
- Adorava trens de modelismo.
- Apaixonado pela ciência elétrica e outras como astronomia, física, matemática e engenharia.
- Amante da natureza e de Mairiporã, onde possuía terreno e passou boa parte de seus momentos mais felizes cortando a grama, fazendo churrasco, conversando em família e com seus vizinhos Fábio, Celene e diversos outros vizinhos e amigos.
- Membro da associação “pico do olho d’água” onde participou de diversas reuniões em prol da proteção do pico do olho d’água e de toda a região.
- Um dos primeiros proprietários de lotes no Parque Dinamarca, juntamente com Fábio.

Nome: AV. SUECIA (RUA MATHEUS GIGLIO) PICO OLHO D' AGUA

Latitude: 23°17'55.67"S

Longitude: 46°35'33.92"O

Descrição Estilo/Cor Visualizar Altitude

Adicionar link... Adicionar imagem da Web... Adicionar imagem local...

OK Cancelar

- ▼ Camadas
- ☑ Banco de dados principal
- ☐ Avisos
- ▶ Limites e Marcadores
- ☑ Lugares
- ▶ Fotos
- ☑ Estradas
- ▶ Construções em 3D
- ☑ Ocean
- ▶ Clima
- ▶ Galeria
- ▶ Consciência global
- ☑ Mais
- ☑ Terreno



© 2020 Google
Image © 2020 Maxar Technologies
© SPOT IMAGE

Google Earth

Data das imagens: 4/18/2019 23°17'54.24"S 46°35'32.86"O elev -1074 m altitude do ponto de visão 1.37 km

Windows taskbar search: Digite aqui para pesquisar

Windows taskbar icons: 2007, File Explorer, Mail, Photos, Edge, Word, Excel, PowerPoint, OneDrive, Camera, Volume, Network, System tray (13:16, 13/02/2020)

AV. Suecia - Pico Olho d'agua, Pq. Dinamarca.



Assunto: **PROJETOS LIDOS NA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

De <secretaria@mairipora.sp.leg.br>

alexandre boava <alexandreboava@mairipora.sp.leg.br>, Antonio Ap. Barbosa da Silva <tonhe@mairipora.sp.leg.br>, cicero pereira dos santos <pastorcicero@mairipora.sp.leg.br>, carlos augusto forti <gusto@mairipora.sp.leg.br>, dori edson

Para: antonio da silva freitas <dori@mairipora.sp.leg.br>, professoressio <professoressio@mairipora.sp.leg.br>, Nil <vereadornil@mairipora.sp.leg.br>, marcinhodaserra <marcinhodaserra@mairipora.sp.leg.br>, marcoantonio <marcoantonio@mairipora.sp.leg.br>, Manoel Ricardo Ruiz <chinaoruiz@mairipora.sp.leg.br> 3 mais...

Cc: juridico <juridico@mairipora.sp.leg.br>, Elizabeth Aparecida dos Santos Silva <elizabeth.silva@mairipora.sp.leg.br>

Data 29/07/2020 09:40

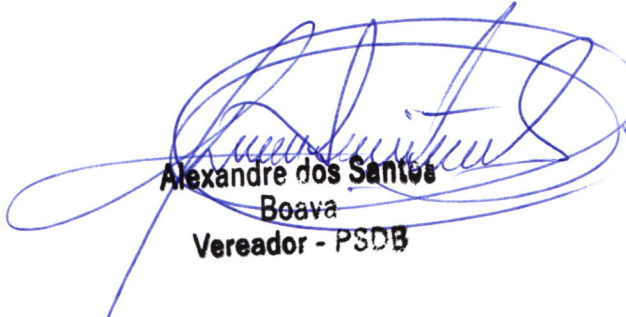
-
- PL 342.pdf (~289 KB)
 - PL 343.pdf (~253 KB)

Trâmite do Processo N° 2493/2020 - Documento N° 342/2020

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação de Avenida Matheus Giglio a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D Água.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	29/7/2020 - 9:55	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART. 85 E SEGUINTES DO RI)		

Nomeie como relator o Vereador Marco Antônio.


Alexandre dos Santos
Boava
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 342/2020**, dispõe sobre denominação de **Avenida Matheus Giglio** a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D' Água, neste Município.

I – RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes, propõe a matéria em tela que dispõe sobre denominação da via pública acima mencionada.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o poder legislativo propô-la.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, regimentais e constitucionais que disciplinam o objeto da propositura.

A propositura obedece criteriosamente a lei municipal que dispõe sobre denominação de via pública.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 4 de agosto de 2020.


Marco Antonio Ribeiro Santos
Relator

158



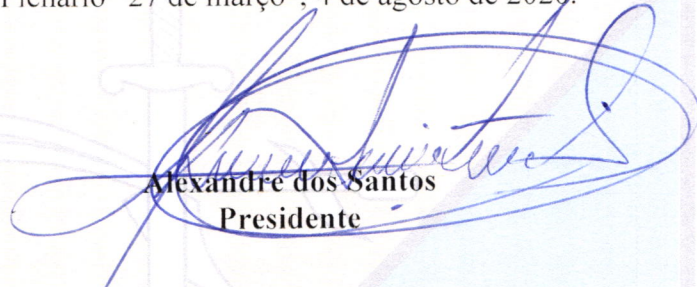
Câmara Municipal de Mairiporã


Estado de São Paulo

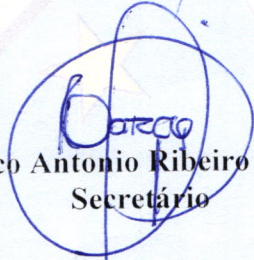
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 4 de agosto de 2020, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 342/2020**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Alexandre dos Santos, Marco Antonio Ribeiro Santos e Manoel Ricardo Ruiz

Plenário “27 de março”, 4 de agosto de 2020.


Alexandre dos Santos
Presidente


Manoel Ricardo Ruiz
Vice-Presidente


Marco Antonio Ribeiro Santos
Secretário

168

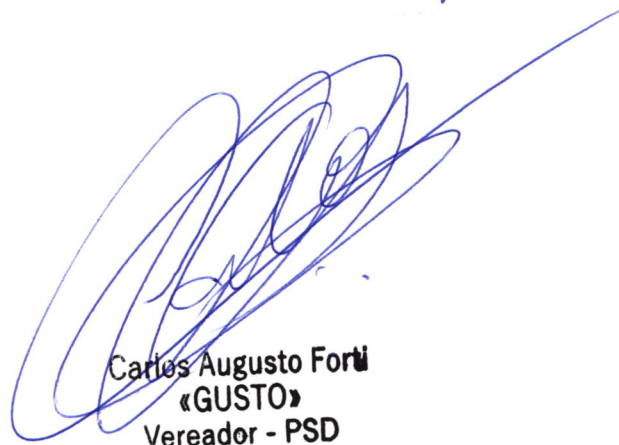
Trâmite do Processo Nº 2493/2020 - Documento Nº 342/2020

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação de Avenida Matheus Giglio a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D Água.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	4/8/2020 - 10:36	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Finanças e Orcamento
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART. 85 E SEGUINTE DO RI)		

DATA	29/7/2020 - 9:55	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART. 85 E SEGUINTE DO RI)		

Nomeio o Vereador Marcio
como Relator deste projeto



Carlos Augusto Forti
«GUSTO»
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 342/2020**, dispõe sobre denominação de **Avenida Matheus Giglio** a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D' Água, neste município.

I – RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a matéria em tela denominando a via acima mencionada.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Legislativo em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, não havendo, qualquer impedimento que obste a sua tramitação, opino favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 342/2020**.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 6 de agosto de 2020.


Marcio Alexandre Emidio de Oliveira
Relator



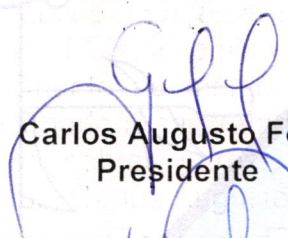
Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

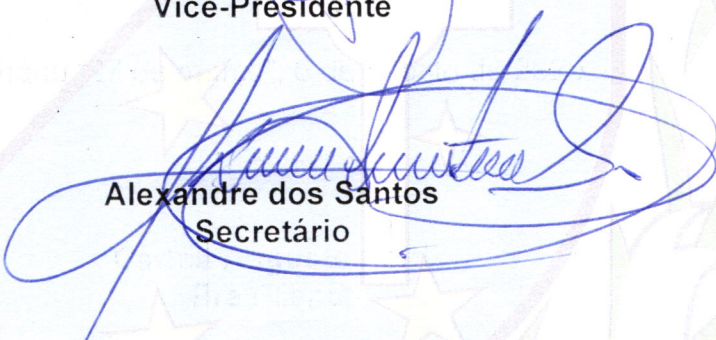
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento em reunião de 6 de agosto 2020, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 342/2020**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Alexandre dos Santos, Carlos Augusto Forti e Marcio Alexandre Emidio de Oliveira.....

Plenário "27 de março", 6 de agosto de 2020.


Carlos Augusto Forti
Presidente

Marcio Alexandre Emidio de Oliveira
Vice-Presidente


Alexandre dos Santos
Secretário

198

Trâmite do Processo N° 2493/2020 - Documento N° 342/2020

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação de Avenida Matheus Giglio a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D Água.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	6/8/2020 - 12:2	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Educação, Cultura e Esportes
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART.85 E SEGUINTE DO RI)		

DATA	4/8/2020 - 10:36	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Finanças e Orçamento
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART. 85 E SEGUINTE DO RI)		

DATA	29/7/2020 - 9:55	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART. 85 E SEGUINTE DO RI)		

NOMEIO RELATOR JORGEADOR

WILSON



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao **Projeto de Lei nº 342/2020**, dispõe sobre a denominação de **Avenida Matheus Giglio** a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D'Água, neste município.

I - RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a matéria em tela denominando, a via acima mencionada.

II- VOTO DO RELATOR

presente propositura visa denominar de **Avenida Matheus Giglio** a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D'Água, atendendo reivindicação dos moradores residentes naquela região.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade e aprovação total da matéria.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 13 de agosto de 2020.


Wilson Rogério Rondina
Relator



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião de 13 de agosto de 2020, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 342/2020**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Antonio Aparecido Barbosa da Silva, Essio Minozzi Junior e Wilson Rogério Rondina.

Plenário “27 de março”, 13 de agosto de 2020.

Antonio Aparecido Barbosa da Silva
Presidente

Wilson Rogério Rondina
Vice-Presidente

Essio Minozzi Junior
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Votações da Sessão

PROJETO DE LEI Nº 342/2020 - VALDECI FERNANDES

projeto

Tipo:

Maioria Simples

Início:

18/08/2020 20:24:07

Fim:

18/08/2020 20:25:53

Status:

FECHADA

Votos:

S:12 | N:0 | A:0

Resultado:

APROVADO

Comentários:

Votação encerrada

Parlamentar	Partido	Voto
Tonhé	Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Sim
Marco Antonio	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Valdeci América	Republicano (REPUBLICAN)	Sim
Gusto	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Boava	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Sim
Professor Essio	Partido Liberal (PL)	Sim
Marcinho da Serra	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Chinão Ruiz	Republicano (REPUBLICAN)	Sim
Wilson Sorriso	Partido Liberal (PL)	Sim
Dori	Rede Sustentabilidade (REDE)	Sim
Pastor Cícero	Partido Liberal (PL)	Sim
Nil Dantas	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Sim

Lista de Presença da Sessão

Nome	Partido	Status
Dori	Rede Sustentabilidade (REDE)	---
Boava	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	---
Chinão Ruiz	Republicano (REPUBLICAN)	---



238

Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 465/2020

Mairiporã, 19 de agosto de 2020.

Assunto: encaminha projeto de lei aprovado

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 25ª Reunião Ordinária foi APROVADO o PROJETO DE LEI Nº 342/2020, que *Dispõe sobre denominação de Avenida Matheus Giglio a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D Água, neste município.*

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe, cópia autêntica do mencionado projeto.

Respeitosamente,


RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeitura Municipal de Mairiporã

SEC-DLP/



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 342 DE 2020

Dispõe sobre denominação de Avenida Mateus Giglio a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D'Água, neste município.

(**Autor:** Vereador Valdeci Fernandes)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Mateus Giglio a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D'Água, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Juvenal Barbosa de Camargo, UTM E: 337200.67 N: 7422465.99, finalizando em uma extensão de aproximadamente 188 m de comprimento com 6,00 m de largura, finalizando na coordenada UTM E: 337029.42 N: 7422532.83, confrontando ao lado direito com as Quadras E e F e ao lado esquerdo com as Quadras D e C.


Art. 2º A planta de situação, constante do arquivo registro nº 573, o memorial descritivo, a certidão de óbito, a biografia do homenageado e o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

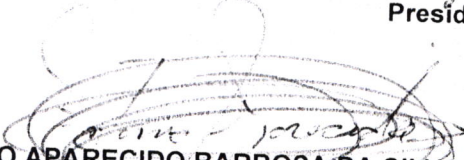
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 19 de agosto de 2020.

MESA DIRETIVA


RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente


ANTONIO APARECIDO BARBOSA DA SILVA
1º Secretário


JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

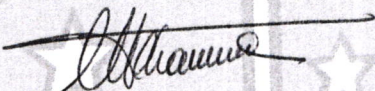
Ofício nº 001/2020

Mairiporã, 27 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal,
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da
Lei nº 3.937/2020, 3.938/2020, 3.939/2020, 3.940/2020, 3.941/2020, 3.942/2020,
3.943/2020, 3.944/2020, 3.945/2020, 3.946/2020, para constar dos arquivos dessa digna
Casa de Leis.

Atenciosamente,


ANDRÉA DIAS DE TOLEDO
Assessoria Jurídica Parlamentar

A Sua Excelência **RICARDO MESSIAS BARBOSA**
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã – SP.

Adt/AJP

RECEBIDO
EM 27/08/2020
Francislandia